

16a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 16
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ALFREDO NUNES DE MELO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ALUNOS

0014/2014

ANO LETIVO 2015

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Alfredo Nunes de Melo – Acopiara-CE, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 – Serão ofertadas 135 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 03 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 turma de Técnico em Informática: 45 alunos

01 turma de Técnico em Enfermagem: 45 alunos

01 turma de Técnico em Administração: 45 alunos

1.2 - Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1º ano do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino conforme a Portaria Nº 105/2009-GAB de 27/02/2009 da SEDUC.

1.3 – O detalhamento da oferta de vagas segue abaixo:

- 1o Ano - Curso Técnico em Informática: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos de escolas privadas.
- 1o Ano - Curso Técnico em Enfermagem: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos de escolas privadas.
- 1o Ano - Curso Técnico em Administração: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos de escolas privadas.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de **24 de novembro a 5 de dezembro de 2014** (de segunda-feira a quinta-feira), no horário das 8h às 16h, na secretaria da referida unidade escolar.

2.2 - É critério para a efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula, ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 16,40h e estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso Profissional de sua opção.

2.3 – A inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima **de 14 anos completos** até a data referência do Censo (última quarta-feira de maio) de 2015 para os Cursos Técnicos em Administração e Informática; e 14 anos e seis meses completos até a data referência do Censo (última quarta-feira de maio) de 2015 para o Curso Técnico em Enfermagem, visando atender o que estabelece a resolução CNE/CEB No 1 de 21 de Janeiro de 2004 em seu §5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”.

2.4 - No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - No ato da inscrição, o estudante e o responsável deverão preencher a ficha de inscrição (disponível na escola), e apresentar a cópia da certidão de nascimento ou do RG ou CPF, como também a declaração de conclusão do 6º ao 9º ano. No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano no período das inscrições, estes poderão apresentar **declaração assinada pelo diretor e secretário escolar**, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas no 6º, 7º e 8º ano e ainda, a média dos três períodos concluídos, ressaltando que para a confirmação da matrícula, o aluno deverá ter concluído o 9º ano.

3.2 – A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, onde não deverá existir qualquer emenda ou rasura.

4.2 - A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por três membros, sendo eles, o Diretor da Instituição, um Membro do Conselho Escolar e a Secretária Escolar.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Para o processo classificatório será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados no 6º, 7º, 8º e 9º ano e que constam da documentação apresentada pelo estudante.

5.2 - A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido.

5.3 - No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior média na disciplina Língua Portuguesa
- b) maior média na disciplina Matemática;
- c) maior proximidade entre a residência do aluno e a EEEP.

5.4 - Mantida a situação de empate, será priorizado o aluno que comprovadamente tiver a maior idade.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **09/12/2014** nas dependências da EEEP Alfredo Nunes de Melo e no site da 16a CREDE.

6.2 - O prazo para interposição de recursos é de 10 a 19 de dezembro a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico ao Núcleo Gestor da escola neste prazo.

6.3 - Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da comissão citada no item 4.2 desse edital.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 – Os alunos selecionados dentro do limite de vagas deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no período de **23/12 a 09/01/15**.

7.2 – Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.1 serão automaticamente desclassificados, e imediatamente será convocado o próximo da lista de classificação.

7.3 - Da documentação necessária para a matrícula:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na escola);
- b) Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) Histórico Escolar;
- d) 3 fotografias recentes e iguais;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento;
- f) Ficha de saúde devidamente preenchida (disponível na escola);
- g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível na escola).
- h) Cartão do SUS;
- i) Cartão do Programa Social a qual pertence;
- j) Comprovante de residência;
- k) RG, CPF do aluno e do responsável.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

8.2 – Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

8.3 – Não haverá devolução dos documentos entregues para a seleção dos alunos.

8.4 – O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para emissão de documentos.

8.5 – Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE/SEDUC.

8.6 – As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com as orientações da Portaria No 1143/2014 – GAB da SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – em 17 de novembro de 2014.

Acopiara–CE, 21 de novembro de 2014.

Veruska Monteiro Pereira

Diretora da EEEP Alfredo Nunes de Melo

ENDEREÇO: RUA EMÍLIA DE LIMA PINHO S/N - FONE: 35659500, ACOPIARA-CEARÁ

E-MAIL: alfredonunes@escola.ce.gov.br

INEP:23111291